

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.17.001

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA REALIZADA NO CENTRO DE TRIAGEM LOCALIZADO NA RUA NAIDE COSTA DE MENEZES, 275 ALDEIA PARK/PACAJUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

O município de Pacajus, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com sistema de contratação por registro de preços, do tipo e critério de julgamento **MAIOR OFERTA POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

#### **HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para **às 10:00 horas, do dia 22 de agosto de 2023**, no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos - Centro - Pacajus/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I : **PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA,**
- ANEXO II : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III : Minuta de Contrato
- ANEXO IV : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

#### **I – OBJETO**

1.1 – O objeto dessa licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA REALIZADA NO CENTRO DE TRIAGEM LOCALIZADO NA RUA NAIDE COSTA DE MENEZES, 275 ALDEIA PARK/PACAJUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

#### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do certame licitatório qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida

em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxxx**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxxxxx**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

### 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

#### 4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que

elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda estadual ou municipal, conforme o caso.

#### **4.3. - REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**

**4.3.1** - Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.3.2** – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**4.3.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

**4.3.4** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.3.5** – Alvará de Licença para Funcionamento emitido pelo município sede do licitante.

**4.3.6** – Declaração que não emprega menor, conforme Anexo V;

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

##### **5.1- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### **6. DA HABILITACAO E DO JULGAMENTO**

**6.1.** Abrir-se-ão os envelopes relativos a habilitação, cujos papéis dele constantes, serão analisados pelos membros da Comissão, que em seguida os colocarão à disposição de todos os participantes ou seus representantes.

**6.2.** Abertos os envelopes relativos à habilitação, o Presidente poderá suspender a sessão, para análise dos documentos de habilitação e publicar o resultado da análise nos mesmos meios de divulgação do edital do certame, com a abertura do prazo recursal.

**6.3.** Decorrido o prazo recursal, serão declarados os licitantes habilitados, e abertos os envelopes relativos à Proposta de Preço.

**6.4.** Para o julgamento das propostas, será declarado vencedor aquele que apresentar o Maior Valor Global;

**6.5** – No caso de empate, a decisão será através de sorteio, conforme prevê a legislação;

**6.6.** De todos os procedimentos e decisões tomadas será lavrada ata, encerrando-se em seguida a reunião.

## 7. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DE SEUS PRAZOS

7.1. Os prazos de impugnações ou recursos obedecerão ao que dispõe a Lei Nº. 8.666/93 (artigos 41 e 109) e seus respectivos parágrafos.

## 8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. As propostas de preços apresentados ao presente Edital deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1 - A vigência do competente termo contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais períodos dentro dos parâmetros legais.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1 - O descumprimento por parte do licitante vencedor de qualquer das cláusulas deste Edital ou do Contrato que o integra, implicará na suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

## 11. DA REVOGAÇÃO

11.1. Estará sempre ressalvado à Prefeitura, antes da assinatura do Contrato relativo ao objeto da presente licitação, o direito de, por despacho motivado, de que dará ciência aos licitantes, revogar ou anular esta licitação, sem que caiba o direito a reclamação ou pedido de indenização por parte dos participantes.

11.2. Fica também ressalvado ao MUNICÍPIO o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, hipótese em que não terá direito o licitante vencedor de receber qualquer indenização ou reparação, salvo pelos serviços ou materiais efetivamente já aplicados.

## 12. DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do MUNICÍPIO, atendida sempre a conveniência administrativa e financeira, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer espécie de indenização.

12.2. A critério do MUNICÍPIO, caberá ainda rescisão do contrato, quando o licitante vencedor:

12.2.1. Não cumprir qualquer das obrigações constantes, neste Edital e no incluso Contrato (Anexo I);

12.2.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do MUNICÍPIO;

12.2.3. Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no Edital que o originou;

12.3. Ocorrendo a rescisão prevista na cláusula anterior, sub-ítem 12.2.1 e 12.2.2 e 12.2.3, o licitante vencedor responderá por perdas e danos.

12.4. O presente instrumento poderá ser rescindido também por mútuo consenso das partes.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

13.2. Ao licitante declarado vencedor é vedado ceder ou transferir a terceiros, no seu todo ou em parte, os direitos consubstanciados no presente Edital, salvo por prévio e expresso consentimento do Município.

**13.3.** Todas as licenças, franquias, e impostos previstos em lei, são de responsabilidade da CONTRATADA.

**14.0- DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 19 de julho de 2023.

**Thiago Sá Ponte**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Órgão Requisitante

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / TERMO DE REFERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO  
AMBIENTE - SADEMA**

**Nº 01777-2023**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
MEIO AMBIENTE - SADEMA  
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA 2023.03.20.001 SADEMA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** NO ANEXO I SEGUE TABELA COM O MENOR VALOR ESTIMADO.

**II - DETALHAMENTO DA RECEITA**

**5. OBJETO:** VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA REALIZADA NO CENTRO DE TRIAGEM LOCALIZADO NA RUA NAIDE COSTA DE MENEZES, 275 ALDEIA PARK/PACAJUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE /SADEMA, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

**6. JUSTIFICATIVA:**

A Reciclagem é importante tanto para o Meio Ambiente, quanto para as pessoas, é uma ação continuada de coleta e processamento de resíduos que de outra forma seriam jogados como lixo; mas que podem ser reaproveitados e transformados em novos produtos.

Reciclar ajuda na conservação de recursos naturais como madeira, água e minerais, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas. Os materiais de reciclagem não requerem muita energia para serem remanufaturados em comparação com a conversão de novas matérias-primas em produtos utilizáveis, portanto, gera economia.

Quanto mais reciclar, mais diminuirá os custos com limpeza urbana, além de evitar a poluição reduzindo as emissões de gases de efeito estufa que provocam a mudança climática global, mantendo o Meio Ambiente sustentável para as gerações futuras. A produção de alguns materiais, como o plástico, resulta em grande emissão de fumaça que polui o ar. Muitos produtos químicos utilizados pelas indústrias são nocivos e seus rejeitos são despejados na natureza acabando por poluir a água e o solo.

O processo reciclagem funciona também como Educação Ambiental, envolve a coleta, triagem e processamento dos resíduos. Exemplos de coisas que podem ser recicladas incluem jornais, revistas, caixas de leite, latas de aço, alumínio, garrafas, vidros e frascos plásticos e muitos outros.

Além de favorecer uma atividade rentável gerando novos empregos, a reciclagem reduz a quantidade de resíduos (lixo não reciclável) enviados para aterros sanitários ou depósitos de lixo, prolongando a vida útil desses locais. Lembrando que os aterros também são fiscalizados e tributados, se existirem multas por excesso de capacidade de armazenamento, essas multas quem paga são os próprios contribuintes.

Adotar essa idéia e ter ações diárias de reciclagem não requer mudanças de estilo de vida tão dramáticas como pode parecer à primeira vista. Geralmente, em uma casa ou empresa, há mais resíduos recicláveis do que não recicláveis. É importante que a comunidade participe da coleta seletiva e de toda ação que contribua para uma melhor sustentabilidade.

**7. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**8. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:** As propostas de preços apresentados ao presente Edital deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do competente termo contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10. PAGAMENTO:** O Pagamento deverá ser efetuado, em até 03 (Três) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária da CONTRATANTE: **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 2002, CONTA 0370-6, CNPJ 07.384.407/0001-09.**

### **IV - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**11.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a), e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

**12.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

**13.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**14.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93

**15.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

### V - DAS OBRIGAÇÕES

#### 16. DA CONTRATANTE:

- a. fiscalizar as condições de exploração, higiene, transporte, limpeza e conservação do objeto da presente outorga, notificando a CONTRATADA de qualquer irregularidade.

#### 17 DA CONTRATADA:

- a. Fica determinado que a empresa **CONTRATADA** é obrigada a realizar a retirada dos resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis no CENTRO DE TRIAGEM LOCALIZADO NA RUA NAIDE COSTA DE MENEZES, 275 ALDEIA PARK/PACAJUS/CE, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**. A empresa contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para recolher o material assim que for acionada pela **CONTRATANTE**;
- b. Fica salientado que os custos pelo recolhimento e transporte dos materiais são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c. A **CONTRATADA** é obrigada a emitir controles periódicos de todas as retiradas de resíduos feitas sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- d. A **CONTRATADA** é obrigada a disponibilizar para a **CONTRATANTE**, sempre que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

houver coleta, ticket de pesagem de todos os Resíduos Sólidos Reutilizáveis ou Recicláveis. A pesagem deve ser realizada, obrigatoriamente, na na presença de um representante designado pela **CONTRATANTE**.

**VI - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:**

<b>Pela elaboração do PB/TR:</b>	<b>Pela Verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros:</b>
<b>Carimbo/Assinatura</b> <b>Nome: THIAGO SÁ PONTE</b> SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA	<b>Carimbo/Assinatura</b> <b>Nome: THIAGO SÁ PONTE</b> SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA
<b>Responsável pela despesa:</b>	
<b>Carimbo/Assinatura</b> <b>Nome: THIAGO SÁ PONTE</b> SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



**ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA REALIZADA NO CENTRO DE TRIAGEM LOCALIZADO NA RUA NAIDE COSTA DE MENEZES, 275 ALDEIA PARK/PACAJUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE /SADEMA, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

**DOS ITENS:**

Nº	NOME DO ITEM	UNIDADE	QTD	LOTE	VALOR..
1	Alumínio duro	KG	1		2.36
2	Alumínio latinha	KG	1		2.90
3	Alumínio misto	KG	1		2.78
4	Alumínio panela	KG	1		4.66
5	Balde bacia	KG	1		0.55
6	Cobre	KG	1		23.00
7	Ferro.	KG	1		0.23
8	Filme plástico - incolor	KG	1		0.73
9	Melissa/pvc	KG	1		0.28
10	Papel	KG	1		0.16
11	Papelão	KG	1		0.21
12	Pet branco	KG	1		0.53
13	Pet colorido	KG	1		0.52
14	Pet cristal	KG	1		0.65
15	Pet óleo	KG	1		0.35
16	Plástico branco	KG	1		0.48
17	Plástico preto	KG	1		0.30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



18	Tampa pet (conical)	KG	1		0.15
19	Tecido	KG	1		0.04
20	Vidro	KG	1		0.08

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxxxxxxxxxxxx

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA REALIZADA NO CENTRO DE TRIAGEM LOCALIZADO NA RUA NAIDE COSTA DE MENEZES, 275 ALDEIA PARK/PACAJUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, pelo **preço global** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

## ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º ....., com Sede na Rua ....., Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA REALIZADA NO CENTRO DE TRIAGEM LOCALIZADO NA RUA NAIDE COSTA DE MENEZES, 275 ALDEIA PARK/PACAJUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O Prazo da presente concessão é de XX (XXX) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos parâmetros legais.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Os valores a serem pagos ao município pelo contratado, serão os valores apresentados em sua proposta de preços,

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O **CONTRATADO** pelo presente instrumento obriga-se a:

- respeitar o objeto da presente permissão e utilizá-la rigorosamente na atividade acima mencionada e declinada no Edital que o originou;
- Fica determinado que a empresa **CONTRATADA** é obrigada a realizar a retirada dos resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis **NO CENTRO DE TRIAGEM**. A empresa contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para recolher o material assim que for acionada pela **CONTRATANTE**. Fica ainda salientado que os custos pelo recolhimento e transporte dos materiais são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- pagar todas as despesas, taxas, alvarás, gastos com pessoal, emolumentos ou tributos em gerais, decorrentes da exploração da atividade comercial desenvolvida;
- responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros incidentes ou decorrentes da presente permissão e da atividade nela inserida;
- A **CONTRATADA** é obrigada a emitir controles periódicos de todas as retiradas de resíduos feitas da unidade da **CONTRATANTE**, sendo que até o 2º (segundo) dia útil de cada mês subsequente à prestação do serviço será feito fechamento mensal de todas as medições do referido período anterior (mês anterior);
- não promover quaisquer alterações (acréscimos ou supressões) no objeto da presente outorga, sem a devida autorização da **PERMITENTE**;

- g) A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar para a CONTRATANTE via e-mail, sempre que houver coleta, ticket de pesagem de todos os Resíduos Sólidos Reutilizáveis ou Recicláveis. A Pesagem deve ser realizada, obrigatoriamente na presença de um representante designado pela CONTRATANTE.
- j) assegurar a CONTRATANTE, por seus servidores ou prepostos, livre acesso para fiscalização da atividade comercial desenvolvida, bem assim, do cumprimento das condições ora pactuadas;
- k) não ceder nem transferir, no todo ou em parte, de direitos e obrigações deste instrumento, sem a expressa autorização por escrito da CONTRATANTE;
- l) A CONTRATADA terá que fornecer fitilhos e bags para o acondicionamento dos resíduos Sólidos Reutilizáveis ou Recicláveis, sejam prensados ou não.
- m) respeitar todas as normas e legislação vigente;

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) fiscalizar as condições de exploração, higiene, transporte, limpeza e conservação do objeto da presente outorga, notificando o PERMISSONÁRIO de qualquer irregularidade;

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, sempre que atendida a conveniência administrativa e financeira, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

6.2. Caberá ainda, a critério do CONTRATANTE, a rescisão do contrato, quando A CONTRATADA:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações constantes desse contrato e do Edital que o originou;
- b) ceder ou transferir o presente instrumento, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia ou expressa autorização por escrito do CONTRATANTE;
- c) entrar em concordata ou falência, ou em qualquer outro ato que resulte no inadimplemento das obrigações aqui assumidas e no Edital que o originou;

6.2.2. Ocorrendo a rescisão nos termos acima mencionados (6.2, letras, "a", "b" e "c") o CONTRATADO responderá por perdas e danos;

6.3. O presente instrumento também poderá ser rescindido por mútuo consenso das partes

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - GESTOR DO CONTRATO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ....., Matrícula ....., especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador de Despesas da

Representante  
Empresa



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:



## ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.